



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 07 , DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Altera o Ato TRT7.GP nº 193, de 30 de novembro de 2021, que regulamenta os procedimentos referentes à concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes dos(as) magistrados(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 339, de 26 de agosto de 2022, que altera a Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados(as) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inc. III da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 64, de 16 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O art. 16 do Ato TRT7.GP nº 193, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 16 .....

.....  
§ 3º Ficam excluídos(as) do direito previsto no *caput* os(as) magistrados(as) afastados(as) para fins de aperfeiçoamento profissional por períodos considerados de longa duração.” (NR)

**Art. 2º** Republica-se o ATO TRT7.GP nº 193, de 30 de novembro de 2021, consolidando a alteração promovida pelo presente ato.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do Tribunal